



DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 68520235463

SEGUNDA, 08 DE MAIO DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO N° 685

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS
Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

68520235463

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 27, DE 08 DE MAIO DE 2023.	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO 107/2023.	2
► Fundo Municipal de Saúde	2
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023	2
► Fundo Municipal de Assistência Social	2
RESOLUÇÃO/CMAS N° 036/2023	2
RESOLUÇÃO/CMAS N° 037/2023.	3
► Fundo Municipal de Educação	3
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023	3

8971679256270412977

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 27, DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Decreta FERIADO MUNICIPAL no âmbito do município de Buriti do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 055/2002 de 16/09/2002, que cria o Feriado Municipal “Dia da Igreja Católica”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL**, no âmbito do município de Buriti do Tocantins, o dia **10 de maio de 2023** (quarta-feira), em virtude da Lei nº 055/2002 de 16/09/2002, que cria o Feriado Municipal “Dia da Igreja Católica”.

• **1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Posto de Saúde São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87. **CONTRATADA: T.D DE OLIVEIRAL**, inscrita no CNPJ nº 13.036.469/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em confecção de Letreiros para atender a necessidade da Prefeitura Municipal. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Valor: R\$ 36.612,00 (trinta e seis mil e seiscentos e doze reais). **Vigência:** O presente procedimento administrativo se findará mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, tendo sua duração até a entrega total do objeto. **Data da Ratificação:** 08/05/2023. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DO CONTRATO 107/2023, proveniente do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87 e, do outro lado **CONTRATADO**, a empresa **I C VIEIRA PRODUCOES**, inscrita no CNPJ: **43.254.513/0001-31**. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de serviços artísticos da atração artística musical com a atração **IGOR CUNHA**, para realização das festividades alusivas ao **ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS** de Buriti do Tocantins - TO, a ser realizado no dia 02 de junho de 2023. **Valor do**

contrato: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 de maio até 08 de junho. **Data da assinatura:** 08 de abril de 2023. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023, proveniente do Pregão Presencial Nº 050/2022; **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS**, CNPJ Nº 11.204.812/0001-75, representada pelo Sra. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno, brasileira, portador do RG nº 946.498 SSP -TO e do CPF/MF nº 041.695.701-38, e, do outro lado a **CONTRATADA, CONSULTÓRIO DRA KATIA SA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.823.936/0001-37, representada por Sra. Katia Syrley da Silva e Sa Carvalho, brasileira, inscrito no CPF/MF: 428.217.032-87. **Objeto:** Contratação de serviços médicos especializados na área de Psiquiatria a serem prestados junto ao Centro de Assistência Psicossocial de Buriti do Tocantins, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **Valor do contrato:** O valor estimado do presente Contrato é de R\$: 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), sendo R\$: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) mensais. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 03/04/2023 à 31/12/2023 (Período de 09 meses). **Data da assinatura do contrato:** 04 de abril de 2023. Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 036/2023

Buriti do Tocantins -TO, 25 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da **9ª**

Conferência Municipal de Assistência Social.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Buriti do Tocantins, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Resolução nº032/23, de 03 de fevereiro de 2023, que a elegeu como Presidente deste conselho, e tendo em vista o disposto na Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, conforme ata nº 163,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a **9ª Conferência Municipal de Assistência Social**, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

- EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUANNA DA SILVA GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
BURITI DO TOCANTINS -TO

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 037/2023.

Buriti do Tocantins - TO, de 25 abril de 2023.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 069/2011, de 02 de maio de 2011, atualizada e corrigida pela Lei nº 097/2022, de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno, conforme Ata nº 163, e

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MC, nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, define que as Conferências de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr.ª Juanna da Silva Guedes e Sr.ª Marta Pereira Sousa do Nascimento, respectivamente e pelos (as) conselheiros (as):

I - Representantes da Sociedade Civil:

- Vanubia Pereira da Silva - Associação de Moradores do Bairro Buritinópolis;
- Raniere Dantas Santos - Trabalhadores do SUAS;
- Lucelita Feitosa Costa - Trabalhadores do SUAS;
- Keyser Tito Carvalho dos Santos - Usuária do SUAS;
- Elizete de Sousa Silva - Usuária do SUAS.
- Marta Pereira Sousa do Nascimento - Associação de Mães Carentes de Buriti.

II - Representantes do Governo:

- Juanna da Silva Guedes - Secretária de Assistência Social;
- Conceição Oliveira Nunes - Secretária de Educação;
- Solange Garcia Viana - Secretária de Meio Ambiente;
- Rafaela Pimenta Fulanetti Borgetti - Secretária de Agricultura
- Viviane Silva Sousa - Secretária de Saúde
- Divino Ferreira da Silva - Secretária de Esporte

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para a aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes a realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII - Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Executiva do CMAS;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUANNA DA SILVA GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
BURITI DO TOCANTINS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94. **CONTRATADA: T.D DE OLIVEIRAL**, inscrita no CNPJ nº 13.036.469/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em confecção de Letreiros para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Valor: R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais). **Vigência:** O presente procedimento administrativo se findará mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, tendo sua duração até a entrega total do objeto. **Data da Ratificação:** 08/05/2023. Raimunda Alice Leocádio Barbosa. Secretária Municipal de Educação e Cultura.